



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Da Bancada do PSOL na Câmara

Requer ao Ministro Interino da Saúde, Senhor Eduardo Pazuello, informações sobre as políticas de acesso à saúde sexual e saúde reprodutiva das mulheres no contexto da pandemia de Covid-19.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicitamos a Vossa Excelência seja encaminhado requerimento de informação ao Ministro Interino da Saúde, Senhor Eduardo Pazuello, sobre as políticas de acesso à saúde sexual e saúde reprodutiva das mulheres no contexto da pandemia de Covid-19, nos seguintes termos:

- Que ações do Governo Federal estavam em andamento antes da pandemia para garantir os direitos reprodutivos das mulheres e o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais? A pandemia trouxe algum impacto nessas ações? Se sim, quais?
- Quais são os métodos e procedimentos contraceptivos ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde e com que frequência tem sido feita a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

distribuição descentralizada dos contraceptivos para as unidades de saúde? Quais métodos e procedimentos estão disponíveis em todas unidades básicas de saúde do país? Essa distribuição foi afetada pela pandemia? Se sim, quais medidas estão sendo tomadas para contornar a descontinuidade?

- Considerando que o DIU Tcu 380 constitui-se como um método altamente eficaz, de longa duração, reversível e não hormonal, com possibilidade de adoção, inclusive, no pós-parto e pós abortamento, quais têm sido as medidas adotadas para ampliar sua utilização na atenção primária do Sistema Único de Saúde nos últimos anos? Que mudanças nas ações de adoção deste método ocorreram desde janeiro de 2019?
- Como tem sido realizada a capacitação prática e treinamento dos profissionais das equipes de Atenção Primária de Saúde, de forma a ampliar e garantir o acesso desburocratizado aos métodos e procedimentos contraceptivos e respeitar o protagonismo e a autonomia das mulheres? Houve alterações técnicas na capacitação e treinamento desses profissionais? Se sim, quais são essas alterações, que protocolos as justificam e desde quando estão em vigência?
- Quais e quantos contraceptivos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em 2019? Qual a previsão de aquisição para 2020 e quais contratos foram realizados até a presente data? Esse planejamento foi alterado em decorrência da pandemia?
- Qual é, afinal, o posicionamento do Ministério da Saúde acerca da essencialidade da manutenção e do aprofundamento das políticas de planejamento familiar e distribuição de métodos contraceptivos no



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

contexto da pandemia de Covid-19? Houve alteração nesse posicionamento nas últimas gestões? Quais?

- Quais providências serão tomadas pelo Ministério da Saúde diante da necessidade de implementação de políticas contingenciais de planejamento familiar e distribuição de métodos contraceptivos no contexto da pandemia de Covid-19?
- Por que motivos o Ministério da Saúde revogou a [Nota Técnica n.º 16/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS](#), tendo em vista que as políticas de acesso à saúde sexual e reprodutiva das mulheres são políticas de Estado e as diretrizes nela contidas refletem as orientações dos Organismos Internacionais especializados no assunto?
- Quais servidores foram exonerados em decorrência da veiculação dessa Nota Técnica? Houve cortes de bolsas de pesquisadores na coordenação responsável por essa Nota? Quais foram os cortes? Caso não tenha sido a veiculação da Nota o motivo para a exoneração de servidores ou cortes de bolsas de pesquisa da Coordenação de Saúde das Mulheres e da Coordenação-Geral de Ciclos da Vida, que outros motivos são alegados para tal ato administrativo?
- O Ministério da Saúde acusa os servidores responsáveis pela referida Nota Técnica de alguma ilegalidade? Se sim, qual o embasamento jurídico de tais acusações? O Ministério reconhece que a referida nota estava em conformidade com a legislação brasileira e com as diretrizes internacionais mais atuais acerca das respostas dos governos a contingências específicas da saúde reprodutiva e sexual das mulheres no âmbito da pandemia de Covid-19?
- O Ministério da Saúde discorda das orientações da Organização Mundial de Saúde acerca da essencialidade dos Serviços de Saúde Reprodutiva?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

Se sim, solicitamos referência técnica de todos os estudos científicos que justifiquem tal discordância.

- O Ministério da Saúde confirma que houve intervenção do Presidente da República para determinar tanto as exonerações quanto a revogação da Nota? Solicitamos cópia de qualquer meio de comunicação (ofício, carta, e-mail e outras correspondências) havido entre a Presidência da República e o Gabinete do Ministro referente à [Nota Técnica n.º 16/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS](#) e os servidores responsáveis por ela.
- O Ministério reconhece que a desinformação acerca dos serviços de atendimento a vítimas de violência sexual e de aborto legal prejudica o correto atendimento e o direito à saúde integral de mulheres e meninas na rede pública? Que medidas têm sido tomadas para combater a desinformação no tocante a esses serviços?
- Diante da alegada ausência de demanda da Secretaria de Atenção Primária à Saúde para elaboração de nota técnica em questão, quais são as diretrizes do Ministério da Saúde para a Saúde Sexual e Reprodutiva das Mulheres brasileiras? E quais as diretrizes para o funcionamento dos serviços de aborto legal durante a vigência do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia?
- No planejamento orçamentário do Ministério, qual é o grau de prioridade recebido pelas políticas públicas relacionadas ao planejamento sexual e reprodutivo das mulheres? Quais políticas têm sido elaboradas e quais adequações às políticas já existentes foram/serão feitas para sanar os problemas apontados neste Requerimento de Informações?
- Considerando que apenas 55% do total de hospitais que oferecem serviço de aborto legal, para os casos previstos em lei no Brasil, seguem



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

atendendo na pandemia, quais medidas estão sendo tomadas pelo Ministério da Saúde para suprir a lacuna deixada pela redução em 45% do atendimento?

Justificativa

No dia 01/06/2020, foi divulgada no sistema interno do Ministério da Saúde a Nota Técnica Nº 16/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, elaborada pela Coordenação de Saúde das Mulheres, estabelecendo diretrizes para garantia do “acesso à saúde sexual e saúde reprodutiva no contexto da pandemia da COVID-19”¹. Ocorre que, posteriormente, no dia 05/06/2020, foi publicada a exoneração da equipe envolvida na elaboração do documento. Quanto à nota técnica, o Ministério da Saúde se manifestou no sentido de que:

“[...] não foi demandada nem apreciada por esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Desta forma, a referida minuta não possui legitimidade desta Secretaria e o assunto em comento não foi discutido no âmbito do Ministério da Saúde”.

Referida postura reflete a articulação de determinados grupos políticos em sua cruzada pelo cerceamento dos direitos das mulheres de maneira obscurantista e desarticulada com as orientações médicas e científicas mais recentes sobre o tema adotadas em vários países do mundo.

Os acontecimentos narrados acima geraram grande indignação e preocupação por parte de movimentos organizados em torno da proteção e promoção dos direitos das mulheres. Isto porque a contracepção decorre do direito ao planejamento familiar, previsto na Constituição Federal de 1988, que

¹Acesso em: https://www.estudosnacionais.com/wp-content/uploads/2020/06/SEI_MS-0015082716-Nota-Te%CC%81cnica-6_SSSR.pdf





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

garante a todos e todas o direito de decidirem, de forma livre e responsável, se desejam ou não ter filhos, a quantidade que desejam ter e em que momento de suas vidas. Para tanto, é imprescindível o acesso a informações, métodos e técnicas para ter ou não filhos, bem como para que seja possível o exercício da sexualidade e da reprodução de maneira livre, sem discriminação, imposição ou violência.

Sabe-se que mesmo antes da pandemia, o Brasil já enfrentava uma série de desafios para honrar seu compromisso de implementar a Agenda 2030 da ONU² para o Desenvolvimento Sustentável:

“até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais” (ODS 3.7) e assegurar “os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão” (ODS 5.6).

Ocorre que, com a pandemia, alcançar esses objetivos se torna um desafio ainda maior diante das contingências atreladas ao isolamento social e ao direcionamento dos equipamentos de saúde para a contenção da doença. Conscientes disso, frisamos que a saúde sexual e reprodutiva das mulheres é

Chancela eletrônica do(a) Dep Fernanda Melchionna (PSOL/RS),
através do ponto p_6337, nos termos de delegação regulamentada no Ato,
da Mesa n. 25 de 2015.

² Acesso em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

tema afeito à pandemia e são questões que demandam adequação das políticas públicas já existentes e implementação de novas que dêem resposta a demandas não previstas anteriormente.

O indicativo de essencialidade da manutenção das políticas de planejamento familiar, bem como da distribuição de métodos contraceptivos no contexto da pandemia vem sendo referendado por organismos internacionais. A Organização Mundial de Saúde (OMS), por exemplo, redigiu recomendações dentre as quais consta que o direito de acesso a métodos e procedimentos contraceptivos deve ser garantido “independentemente da epidemia da covid-19”³. A Organização das Nações Unidas (ONU), por sua vez, a partir do documento “*Gênero e Covid-19 na América Latina e no Caribe: Dimensões e Gênero na Resposta*”⁴, recomenda aos Estados “garantir o acesso a serviços e cuidados de saúde sexual e reprodutiva”. Outros estudos, como o divulgado no artigo “*The Importance of Gender in Emerging Infectious Diseases Data*”, constataram que “pandemias anteriores indicam que os esforços de contenção frequentemente desviam recursos dos serviços de saúde de rotina, exacerbando a falta de acesso aos serviços, incluindo cuidados de saúde pré e pós-natal e contraceptivos”⁵.

De acordo com dados recentes, apenas 55% dos hospitais que oferecem serviço de aborto **legal, para os casos previstos em lei**, no Brasil, seguem atendendo na pandemia⁶. Outras informações divulgadas por canais de

3 Acesso em:

[https://www.who.int/publications-detail/clinical-management-of-severe-acute-respiratory-infection-when-novel-coronavirus-\(ncov\)-infection-is-suspected](https://www.who.int/publications-detail/clinical-management-of-severe-acute-respiratory-infection-when-novel-coronavirus-(ncov)-infection-is-suspected)

4 Acesso em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf?utm_source=Mailing+Completo+%23Elas&utm_campaign=a1e0282840-EMAIL_CAMPAIGN_2020_04_27_05_43&utm_medium=email&utm_term=0_1983bcc9e6-a1e0282840-380367029

5 Acesso em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf

6 <http://www.generonumero.media/so-55-dos-hospitais-que-ofereciam-servico-de-aborto-legal-no-brasil-seguem-atendendo-na-pandemia/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

jornalismo investigativo, como The Intercept⁷ e Az Mina⁸, indicam que, as mulheres têm encontrado sérias dificuldades para ter acesso a métodos e procedimentos contraceptivos.

Diante de todo o exposto, não restam dúvidas acerca da responsabilidade da União, dos estados e dos municípios, a partir do Sistema Único de Saúde, de promover a oferta de métodos e procedimentos contraceptivos para todas as mulheres enquanto grupo de risco no contexto da pandemia de covid-19. Sendo assim, medidas devem ser tomadas para assegurar a manutenção da oferta dos serviços e, se necessário, de sua adaptação para as novas contingências do momento. Não basta serem emitidos alertas no sentido de advertir as mulheres para que não engravidem sem que lhes sejam garantidas as condições logísticas e materiais para isso.

Na oportunidade, reafirmamos de modo enfático nosso comprometimento para com a promoção, defesa e ampliação dos direitos das mulheres, desse modo seguiremos em acompanhamento atento no que concerne à execução das políticas públicas para planejamento reprodutivo, disponibilização de métodos e procedimentos contraceptivos, funcionamento dos serviços para os casos previstos em lei, bem como toda a sorte de direitos sexuais e reprodutivos ofertados pelos serviços públicos de saúde e que configuram políticas de Estado.

Certas de que o Ministério da Saúde não poupará esforços na resolução dos problemas analisados neste Requerimento de Informações, aguardamos resposta e nos colocamos à disposição para o que se faça necessário.

Sala das sessões, de junho 2020.

7 Acesso em: <https://theintercept.com/2020/04/20/coronavirus-evitar-gravidez-mas-cortam-contraceptivos/>

8 Acesso em: <https://azmina.com.br/reportagens/pandemia-dificulta-acesso-a-contraceptivos-quando-mulheres-mais-precisam-evitar-gravidez/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

Fernanda Melchionna
Lider PSOL - RS

Áurea Carolina
PSOL/MG

Luiza Erundina
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

David Miranda
PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Glauber Braga
PSOL/RJ

Ivan Valente
PSOL/SP

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Chancela eletrônica do(a) Dep Fernanda Melchionna (PSOL/RS),
através do ponto p_6337, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.





Requerimento de Informação **(Do Sr. Fernanda Melchionna)**

Requer ao Ministro Interino da Saúde, Senhor Eduardo Pazuello, informações sobre as políticas de acesso à saúde sexual e saúde reprodutiva das mulheres no contexto da pandemia de Covid-19.

Assinaram eletronicamente o documento CD209942551100, nesta ordem:

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) *-(p_6337)
- 2 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 3 Dep. Edmilson Rodrigues (PSOL/PA)
- 4 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 5 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 6 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 7 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 8 Dep. Marcelo Freixo (PSOL/RJ)
- 9 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.